

第 27 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一四年七月七日，星期一



Número 27

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 7 de Julho de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 29/2014 號行政命令：

將若干權力授予經濟財政司司長，以便與根西島政府簽署稅收信息交換協定。..... 410

第 171/2014 號行政長官批示：

核准教育發展基金二零一四財政年度第一補充預算。..... 410

第 172/2014 號行政長官批示：

核准法務公庫二零一四財政年度第一補充預算。 411

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 29/2014:

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças para celebrar o Acordo de Troca de Informações em matéria fiscal com o Governo de Guernsey. 410

Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano económico de 2014. 410

Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2014. 411

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 173/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2014:	
核准澳門大學二零一四財政年度第一補充預算。 412		Aprova o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2014. 412	
第 174/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2014:	
許可訂立提供“澳門半島污水處理廠的升級工程——機電設備及處理工藝範疇監察”服務的合同。..... 413		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Fiscalização na Área dos Equipamentos Electromecânicos e Processo de Tratamento das Obras de Modernização da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau». 413	
第 175/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2014:	
許可訂立提供“初級法院大樓建造工程-監察”服務的合同。..... 414		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada das Novas Instalações dos Tribunais de Base – Fiscalização». 414	
第 176/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2014:	
修改第307/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 415		Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010. 415	
第 177/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2014:	
許可訂立提供“澳門交通出行調查研究2014”服務的合同。..... 416		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo da Matriz de Origem-Destino de Macau 2014». 416	
第 178/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2014:	
許可訂立“向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑”的合同。..... 416		Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de Equipamentos Laboratoriais Cedidos como Contrapartida do Fornecimento de Reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde». .. 416	
第 179/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2014:	
許可訂立提供“下環街社會服務綜合大樓建造工程（第一期）- 監察”服務的合同。..... 417		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (1.ª Fase) – Fiscalização». 417	
第 180/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2014:	
許可訂立提供“橫琴島澳門大學新校區為教職員宿舍 A3至 A6棟裝修工程之設計及招標文件顧問”服務的合同。..... 418		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria do Projecto e dos Documentos do Concurso da Obra de Acabamento dos Edifícios A3 a A6 das Residências de Professores e Funcionários no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin». 418	
第 181/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2014:	
修改第393/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 419		Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2012. 419	
第 182/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2014:	
修改第343/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 419		Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2012. 419	
第 183/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2014:	
許可訂立執行“離島醫療綜合體地基處理工程”的合同。..... 420		Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Tratamento de Solos de Fundação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas». 420	
第 184/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2014:	
修改第298/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 421		Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2011. 421	
第 185/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2014:	
許可訂立提供“輕軌一期運營及維護服務的招標文件修訂及相關技術援助”服務的合同。..... 421		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Revisão dos Documentos do Concurso para a Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da 1.ª Fase do Metro Ligeiro e da Respectiva Assistência Técnica». 421	

第 186/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2014:	
許可訂立提供“C542監察 - 西灣大橋下層車道機電系統改善工程”服務的合同。.....	422	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «C542 – Fiscalização da Obra do Aperfeiçoamento do Sistema Electromecânico do Tabuleiro Inferior da Ponte de Sai Van».	422
第 187/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2014:	
許可訂立“為澳門保安部隊提供無線電系統升級及擴充”服務的合同。.....	423	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Actualização e Ampliação do Sistema Rádio às Forças de Segurança de Macau».	423
第 188/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2014:	
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“優化旅客自助過關系統”的合同。.....	424	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Optimização do Sistema de Controlo Automático de Passageiros» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	424
第 189/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2014:	
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“流動測速車連配備”的協議書。.....	424	Autoriza a celebração do protocolo para o fornecimento de «Veículo Instalado com Medidor de Velocidade e seus Apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	424
第 190/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2014:	
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“特別車輛連配備”的合同。.....	425	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Veículos Especiais e seus Apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	425
第 191/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2014:	
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“特別車輛連配備”的合同。.....	425	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Veículos Especiais e seus Apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	425
第 192/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2014:	
指定文化局為負責執行經第5/2012號法律修訂的八月十六日第43/99/M號法令核准的《著作權及有關權利之制度》第四十四條規定的有權限實體。.....	426	Designa o Instituto Cultural como entidade competente para a aplicação do disposto do artigo 44.º do Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5/2012.	426
第 193/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2014:	
將禮賓公關外事辦公室的存續期延長。.....	426	Prorroga a duração do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos.	426
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第109/2014號社會文化司司長批示，在聖若瑟大學開設環境科學與管理碩士學位課程及准該課程的學習計劃。.....	427	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2014, que cria na Universidade de São José, o curso de mestrado em Ciências do Ambiente e Gestão e aprova o plano de estudos do referido curso.	427
第110/2014號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設服務業管理碩士學位課程（英文學制）及核准該課程的學習計劃。.....	428	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 110/2014, que cria na Universidade da Cidade de Macau, o curso de mestrado em Gestão do Sector de Serviços (norma inglesa) e aprova o plano de estudos do referido curso.	428
行政長官選舉管理委員會：		Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo:	
公佈全體行政長官選舉委員會委員的名單。.....	431	Publica a lista de todos os membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo.	431

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 29/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條 授權

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區與根西島政府簽署稅收信息交換協定。

第二條 生效

本行政命令自公佈之日起開始生效。

二零一四年六月三十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 171/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准教育發展基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為 \$5,040,552.01 (澳門幣伍佰零肆萬零伍佰伍拾貳元零壹分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 29/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo de Troca de Informações em matéria fiscal com o Governo de Guernsey.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Junho de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 5 040 552,01 (cinco milhões e quarenta mil, quinhentas e cinquenta e duas patacas e um avo), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

教育發展基金二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	5,040,552.01
		總收入 <i>Total das receitas</i>	5,040,552.01
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	5,040,552.01
		總開支 <i>Total das despesas</i>	5,040,552.01

二零一四年三月十三日於教育發展基金——行政管理委員會——主席：梁勵——委員：老柏生、郭小麗、鍾聖心、惠程勇

Fundo de Desenvolvimento Educativo, aos 13 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Lou Pak Sang — Kuok Sio Lai — Chong Seng Sam — Wai Cheng Iong*.

第 172/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准法務公庫二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$48,534,683.93（澳門幣肆仟捌佰伍拾叁萬肆仟陸佰捌拾叁元玖角叁分），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 48 534 683,93 (quarenta e oito milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, seiscentas e oitenta e três patacas e noventa e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一四年六月二十六日

26 de Junho de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

法務公庫二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Cofre dos Assuntos de Justiça, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	48,534,683.93
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	<i>48,534,683.93</i>
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	48,534,683.93
		<i>總開支</i> <i>Total das despesas</i>	<i>48,534,683.93</i>

二零一四年五月十三日於法務公庫——行政委員會——主席：張永春——委員：甄倩敏、李勝里

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 13 de Maio de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Cheong Weng Hon*. — Os Vogais, *Ian Sin Man — Lei Seng Lei*.

第 173/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門大學二零一四財政年度第一補充預算，金額為 \$256,801,262.46（澳門幣貳億伍仟陸佰捌拾萬壹仟貳佰陸拾貳元肆角陸分），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 256 801 262,46 (duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentas e uma mil, duzentas e sessenta e duas patacas e quarenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門大學二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	256,801,262.46
		總收入 Total das receitas	256,801,262.46
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	256,801,262.46
		總開支 Total das despesas	256,801,262.46

二零一四年五月二十二日於澳門大學——校董會常設委員會——主席：謝志偉——委員：李沛霖、林金城、王宗發、趙偉、馬有禮、蘇朝暉

Universidade de Macau, aos 22 de Maio de 2014. — A Comissão Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente, *Tse Chi Wai*. — Os Membros, *Lei Pui Lam – Lam Kam Seng – Wong Chong Fat – Wei Zhao – Ma Iao Lai – Sou Chio Fai*.

第 174/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2014

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「澳門半島污水處理廠的升級工程——機電設備及處理工藝範疇監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à AECOM Macau Companhia Limitada a prestação dos serviços de «Fiscalização na Área dos Equipamentos Electromecânicos e Processo de Tratamento das Obras de Modernização da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「澳門半島污水處理廠的升級工程——機電設備及處理工藝範疇監察」服務的合同，金額為\$6,527,000.00（澳門幣陸佰伍拾貳萬柒仟元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 3,263,500.00

2015年 \$ 3,263,500.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.03、次項目8.044.108.06的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 175/2014 號行政長官批示

鑑於判給Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada提供「初級法院大樓建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「初級法院大樓建造工程——監察」服務的合同，金額為\$9,855,000.00（澳門幣玖佰捌拾伍萬伍仟元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 2,555,000.00

2015年 \$ 4,380,000.00

2016年 \$ 2,920,000.00

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AECOM Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização na Área dos Equipamentos Electromecânicos e Processo de Tratamento das Obras de Modernização da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 6 527 000,00 (seis milhões, quinhentas e vinte e sete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 3 263 500,00

Ano 2015.....\$ 3 263 500,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 8.044.108.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2014

Tendo sido adjudicada à Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada das Novas Instalações dos Tribunais de Base — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada das Novas Instalações dos Tribunais de Base — Fiscalização», pelo montante de \$ 9 855 000,00 (nove milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 2 555 000,00

Ano 2015.....\$ 4 380 000,00

Ano 2016.....\$ 2 920 000,00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.06、次項目1.021.074.04的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 176/2014 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「澳門新監獄工程——第一期」的合同，已獲第307/2010號行政長官批示許可，而該批示其後經第55/2012及246/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$113,129,266.50（澳門幣壹億壹仟叁佰壹拾貳萬玖仟貳佰陸拾陸元伍角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第307/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 34,654,749.40
2011年.....	\$ 39,372,320.81
2012年	\$ 12,299,726.60
2013年	\$ 9,917,176.94
2014年	\$ 16,885,292.75

二、二零一零年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目2.020.129.01的撥款支付。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.06, subacção 1.021.074.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 55/2012 e 246/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução das «Obras de 1.ª Fase — da Nova Prisão»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 113 129 266,50 (cento e treze milhões, cento e vinte e nove mil, duzentas e sessenta e seis patacas e cinquenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 34 654 749,40
Ano 2011.....	\$ 39 372 320,81
Ano 2012.....	\$ 12 299 726,60
Ano 2013.....	\$ 9 917 176,94
Ano 2014.....	\$ 16 885 292,75

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 2.020.129.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 177/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳大創科有限公司提供「澳門交通出行調查研究 2014」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳大創科有限公司訂立提供「澳門交通出行調查研究 2014」服務的合同，金額為\$5,360,000.00（澳門幣伍佰叁拾陸萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 2,680,000.00
2015年	\$ 2,680,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 178/2014 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及

Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2014

Tendo sido adjudicada à UMTEC Limitada a prestação dos serviços de «Estudo da Matriz de Origem-Destino de Macau 2014», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a UMTEC Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo da Matriz de Origem-Destino de Macau 2014», pelo montante de \$ 5 360 000,00 (cinco milhões e trezentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 2 680 000,00
Ano 2015	\$ 2 680 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2014

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada o «Fornecimento de Equipamentos Laboratoriais Cedidos como Contrapartida do Fornecimento de Reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o «Fornecimento de Equipamentos Laboratoriais Cedidos como

供應相關試劑」的合同，金額為\$10,231,660.80（澳門幣壹仟零貳拾叁萬壹仟陸佰陸拾元捌角），並分段支付如下：

2014年	\$ 2,273,702.40
2015年	\$ 3,410,553.60
2016年	\$ 3,410,553.60
2017年.....	\$ 1,136,851.20

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 179/2014 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第一期）——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第一期）——監察」服務的合同，金額為\$4,198,400.00（澳門幣肆佰壹拾玖萬捌仟肆佰元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 2,361,600.00
2015年	\$ 1,836,800.00

Contrapartida do Fornecimento de Reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 10 231 660,80 (dez milhões, duzentas e trinta e uma mil, seiscentas e sessenta patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 2 273 702,40
Ano 2015.....	\$ 3 410 553,60
Ano 2016.....	\$ 3 410 553,60
Ano 2017.....	\$ 1 136 851,20

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2014

Tendo sido adjudicada à Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (1.ª Fase) — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (1.ª Fase) — Fiscalização», pelo montante de \$ 4 198 400,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 2 361 600,00
Ano 2015.....	\$ 1 836 800,00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目4.021.068.09的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 4.021.068.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente ao ano de 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 180/2014 號行政長官批示

鑑於判給張巧娟提供「橫琴島澳門大學新校區——教職員宿舍A3至A6棟裝修工程之設計及招標文件顧問」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與張巧娟訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——教職員宿舍A3至A6棟裝修工程之設計及招標文件顧問」服務的合同，金額為\$3,520,000.00（澳門幣叁佰伍拾貳萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 528,000.00
2015年	\$ 880,000.00
2016年	\$ 1,760,000.00
2017年.....	\$ 352,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目3.021.179.11的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2014

Tendo sido adjudicada a Cheung Hau Kuen a prestação dos serviços de «Consultadoria do Projecto e dos Documentos do Concurso da Obra de Acabamento dos Edifícios A3 a A6 das Residências de Professores e Funcionários no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com Cheung Hau Kuen, para a prestação dos serviços de «Consultadoria do Projecto e dos Documentos do Concurso da Obra de Acabamento dos Edifícios A3 a A6 das Residências de Professores e Funcionários no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin», pelo montante de \$ 3 520 000,00 (três milhões, quinhentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 528 000,00
Ano 2015.....	\$ 880 000,00
Ano 2016.....	\$ 1 760 000,00
Ano 2017.....	\$ 352 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 3.021.179.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 181/2014 號行政長官批示

就與南光石油化工有限公司訂立向「橫琴島澳門大學新校區供應及安裝天然氣熱水爐具」的合同，已獲第393/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,795,423.00（澳門幣壹佰柒拾玖萬伍仟肆佰貳拾叁元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第393/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 1,256,796.10
2014年	\$ 538,626.90

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目3.021.165.12的撥款支付。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 182/2014 號行政長官批示

就與栢誠工程管理有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——「濕型」實驗室裝修工程設計與建造項目「招標後」顧問」服務的合同，已獲第343/2012號行政長官批示許可；

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Produtos Químicos e Petrolíferos Nam Kwong, Limitada, para o «Fornecimento e Instalação de Esquentadores a Gás Natural para o Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 795 423,00 (um milhão, setecentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e vinte e três patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 1 256 796,10
Ano 2014.....	\$ 538 626,90

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 3.021.165.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia de Gestão Parsons Brinckerhoff Limitada, para a prestação dos serviços de «Consultadoria depois do Concurso Público para a Empreitada de Concepção e Execução da Obra de Acabamento do Laboratório Molhado (Wet Laboratory) no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,280,000.00（澳門幣壹佰貳拾捌萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第343/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年 \$ 768,000.00

2014年 \$ 512,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目3.021.179.02的撥款支付。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 280 000,00 (um milhão, duzentas e oitenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....\$ 768 000,00

Ano 2014.....\$ 512 000,00

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 3.021.179.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 183/2014 號行政長官批示

鑑於判給中國路橋工程有限責任公司執行「離島醫療綜合體地基處理工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國路橋工程有限責任公司訂立執行「離島醫療綜合體地基處理工程」的合同，金額為\$70,860,000.00（澳門幣柒仟零捌拾陸萬元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 45,000,000.00

2015年 \$ 25,000,000.00

2016年 \$ 860,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.15、次項目4.021.089.01的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2014

Tendo sido adjudicada à China Road and Bridge Corporation a execução da «Empreitada de Tratamento de Solos de Fundação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a China Road and Bridge Corporation, para a execução da «Empreitada de Tratamento de Solos de Fundação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas», pelo montante de \$ 70 860 000,00 (setenta milhões e oitocentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 45 000 000,00

Ano 2015.....\$ 25 000 000,00

Ano 2016.....\$ 860 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.15, subacção 4.021.089.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 184/2014 號行政長官批示

就與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「石排灣公共房屋CN6d地段衛生及護老設施——編製計劃」服務的合同，已獲第298/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$8,660,000.00（澳門幣捌佰陸拾陸萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第298/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 3,245,500.00
2012年	\$ 2,082,500.00
2014年	\$ 3,332,000.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.10、次項目5.020.154.01的撥款支付。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 185/2014 號行政長官批示

鑑於判給Consórcio Constituído pelas Soc. Egis Rail S.A, Fase Estudos Pro. S.A, Setec Its S.提供「輕軌一期運營及維護

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Habituação Pública Seac Pai Van Lote CN6d — Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos — Elaboração de Projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 8 660 000,00 (oito milhões, seiscentas e sessenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 3 245 500,00
Ano 2012.....	\$ 2 082 500,00
Ano 2014.....	\$ 3 332 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.10, subacção 5.020.154.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2014

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Constituído pelas Soc. Egis Rail S.A, Fase Estudos Pro. S.A, Setec Its S. a prestação dos serviços de «Revisão dos Documentos do Concurso para a

服務的招標文件修訂及相關技術援助」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consórcio Constituído pelas Soc. Egis Rail S.A, Fase Estudos Pro. S.A, Setec Its S.訂立提供「輕軌一期運營及維護服務的招標文件修訂及相關技術援助」服務的合同，金額為\$7,987,068.00（澳門幣柒佰玖拾捌萬柒仟零陸拾捌元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 4,694,541.00
2015年	\$ 1,055,137.00
2016年	\$ 2,237,390.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.07、次項目8.051.148.51的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 186/2014 號行政長官批示

鑑於判給Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada提供「C542監察——西灣大橋下層車道機電系統改善工程」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da 1.ª Fase do Metro Ligeiro e da Respectiva Assistência Técnica», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Constituído pelas Soc. Egis Rail S.A, Fase Estudos Pro. S.A, Setec Its S., para a prestação dos serviços de «Revisão dos Documentos do Concurso para a Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da 1.ª Fase do Metro Ligeiro e da Respectiva Assistência Técnica», pelo montante de \$ 7 987 068,00 (sete milhões, novecentas e oitenta e sete mil, sessenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 4 694 541,00
Ano 2015.....	\$ 1 055 137,00
Ano 2016.....	\$ 2 237 390,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.07, subacção 8.051.148.51, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2014

Tendo sido adjudicada à Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «C542 — Fiscalização da Obra do Aperfeiçoamento do Sistema Electromecânico do Tabuleiro Inferior da Ponte de Sai Van», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「C542監察——西灣大橋下層車道機電系統改善工程」服務的合同，金額為\$5,858,250.00（澳門幣伍佰捌拾伍萬捌仟貳佰伍拾元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 3,916,200.00

2015年 \$ 1,942,050.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.12、次項目8.051.215.18的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 187/2014 號行政長官批示

鑑於判給愛達利控股有限公司「為澳門保安部隊提供無線電系統升級及擴充」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與愛達利控股有限公司訂立「為澳門保安部隊提供無線電系統升級及擴充」服務的合同，金額為\$22,216,812.00（澳門幣貳仟貳佰貳拾壹萬陸仟捌佰壹拾貳元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 19,995,130.80

2015年 \$ 2,221,681.20

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.05、次項目2.010.062.05的撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «C542 — Fiscalização da Obra do Aperfeiçoamento do Sistema Electromecânico do Tabuleiro Inferior da Ponte de Sai Van», pelo montante de \$ 5 858 250,00 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, duzentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 3 916 200,00

Ano 2015.....\$ 1 942 050,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.12, subacção 8.051.215.18, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2014

Tendo sido adjudicada à Vodatel Holdings Limited a prestação dos serviços de «Actualização e Ampliação do Sistema Rádio às Forças de Segurança de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Vodatel Holdings Limited, para a prestação dos serviços de «Actualização e Ampliação do Sistema Rádio às Forças de Segurança de Macau», pelo montante de \$ 22 216 812,00 (vinte e dois milhões, duzentas e dezasseis mil, oitocentas e doze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 19 995 130,80

Ano 2015.....\$ 2 221 681,20

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.05, subacção 2.010.062.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 188/2014 號行政長官批示

鑑於判給日本電氣香港有限公司澳門分公司向澳門保安部隊事務局供應「優化旅客自助過關系統」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與日本電氣香港有限公司澳門分公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「優化旅客自助過關系統」的合同，金額為 \$11,963,726.00（澳門幣壹仟壹佰玖拾陸萬叁仟柒佰貳拾陸元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 189/2014 號行政長官批示

鑑於判給寶馬汽車（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「流動測速車連配備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2014

Tendo sido adjudicado à NEC Hong Kong Limited, Macau Branch o fornecimento de «Optimização do Sistema de Controlo Automático de Passageiros» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a NEC Hong Kong Limited, Macau Branch, para o fornecimento de «Optimização do Sistema de Controlo Automático de Passageiros» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 11 963 726,00 (onze milhões, novecentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e seis patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2014

Tendo sido adjudicado à BMW Concessionários (Macau), Limitada o fornecimento de «Veículo Instalado com Medidor de Velocidade e seus Apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與寶馬汽車（澳門）有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「流動測速車連配備」的協議書，金額為\$1,500,000.00（澳門幣壹佰伍拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 190/2014 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「特別車輛連配備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「特別車輛連配備」的合同，金額為\$6,770,000.00（澳門幣陸佰柒拾柒萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 191/2014 號行政長官批示

鑑於判給新康眾汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「特別車輛連配備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

1. É autorizada a celebração do protocolo com a BMW Concessionários (Macau), Limitada, para o fornecimento de «Veículo Instalado com Medidor de Velocidade e seus Apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 500 000,00 (um milhão e quinhentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2014

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Veículos Especiais e seus Apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Veículos Especiais e seus Apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 6 770 000,00 (seis milhões, setecentas e setenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2014

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Zhong — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Veículos Especiais e seus Apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新康眾汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「特別車輛連配備」的合同，金額為\$7,380,000.00（澳門幣柒佰叁拾捌萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 192/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第5/2012號法律修訂的八月十六日第43/99/M號法令核准的《著作權及有關權利之制度》第四十四條第三款的規定，作出本批示。

一、指定文化局為負責執行經第5/2012號法律修訂的八月十六日第43/99/M號法令核准的《著作權及有關權利之制度》第四十四條規定的有權限實體，以便對具文化價值之作品的真實性或完整性及其作者的身份提供保護。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年六月三十日

行政長官 崔世安

第 193/2014 號行政長官批示

鑒於禮賓公關外事辦公室仍須執行第233/2012號行政長官批示賦予的職責，故須將該項目組的運作期延長一年。

基於此：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Zhong — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Veículos Especiais e seus Apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 7 380 000,00 (sete milhões, trezentas e oitenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5/2012, o Chefe do Executivo manda:

1. Para a defesa da autenticidade ou integridade e da paternidade das obras de valor cultural, é designado o Instituto Cultural como entidade competente para a aplicação do disposto do artigo 44.º do Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5/2012.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2014

Considerando que o Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos necessita de exercer as atribuições que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2012, é aconselhável que seja prorrogado por um ano o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

將禮賓公關外事辦公室的存續期延長至二零一五年八月三十一日。

二零一四年六月三十日

行政長官 崔世安

A duração do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos é prorrogada até 31 de Agosto de 2015.

30 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 109/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在聖若瑟大學開設環境科學與管理碩士學位課程。

二、核准前款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

四、課程以英語授課。

五、課程的授課形式：面授。

六、課程的學術範疇：環境科學與管理。

七、按照四月十四日第13/97/M號法令第十條及第十二條的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

八、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。

二零一四年六月二十六日

社會文化司司長 張裕

附件

環境科學與管理碩士學位課程 學習計劃

科目	種類	學時	學分
環境科學	必修	42	3
環境法律與政治	"	28	2

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade de São José, o curso de mestrado em Ciências do Ambiente e Gestão.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua inglesa.

5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

6. Área científica do curso: Ciências do Ambiente e Gestão.

7. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação original nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

8. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.

26 de Junho de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências do Ambiente e Gestão

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Ciências do Ambiente	Obrigatória	42	3
Legislação e Políticas Ambientais	»	28	2

科目	種類	學時	學分
研究方法與數據分析	必修	42	3
創意、革新與創業	"	42	3
污染與廢物管理	"	42	3
環境管理	"	28	2
學生須從下列選修科目中選擇四門*：			
環境倫理	選修	42	3
生態學與生態系統的保護	"	42	3
環境技術	"	42	3
氣候變化與海岸形成	"	42	3
生態毒物學與環境健康	"	42	3
環境影響評估與環境標準	"	42	3
論文	必修	—	8

* 校方將指定每學期供學生選讀的選修科目。

註：完成課程所需的學分為36學分。

第 110/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設服務業管理碩士學位課程（英文學制）。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Métodos de Investigação e Análise de Dados	Obrigatória	42	3
Criatividade, Inovação e Empreendedorismo	»	42	3
Poluição e Gestão de Resíduos	»	42	3
Gestão Ambiental	»	28	2
Os alunos devem escolher quatro das seguintes disciplinas optativas*:			
Ética Ambiental	Optativa	42	3
Ecologia e Conservação de Ecossistemas	»	42	3
Tecnologias Ambientais	»	42	3
Alterações Climáticas e Processos Costeiros	»	42	3
Ecotoxicologia e Saúde Ambiental	»	42	3
Avaliação de Impacto Ambiental e Normas Ambientais	»	42	3
Dissertação	Obrigatória	—	8

* A Universidade indica quais as disciplinas optativas que os alunos podem escolher em cada semestre.

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 110/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de mestrado em Gestão do Sector de Serviços (norma inglesa).

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、上述課程設以下專業範疇：

(一) 豪華旅遊產品管理

(二) 旅遊規劃

(三) 綜合服務管理

(四) 公共行政服務管理

四、課程期限為兩年。

五、課程以英文授課。

六、課程的學術範疇：管理學。

七、課程的授課形式：面授。

二零一四年六月二十六日

社會文化司司長 張裕

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

1) Gestão de Produtos de Turismo de Luxo

2) Planeamento Turístico

3) Gestão de Serviços Integrados

4) Gestão dos Serviços da Administração Pública

4. O curso tem a duração de dois anos.

5. O curso é ministrado em língua inglesa.

6. Área científica do curso: Gestão

7. Regime de leccionação: Aulas presenciais

26 de Junho de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

服務業管理碩士學位課程 (英文學制)
學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
現代服務業管理	必修	45	3
服務業營運決策	"	45	3
人力資源管理	"	45	3
調研方法	"	45	3
服務業市場傳意管理	"	45	3
全球戰略管理	"	45	3
三門載於表二的選修科目	"	—	9
論文	必修	—	12

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado
em Gestão do Sector de Serviços (norma inglesa)

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão do Sector de Serviços Contemporâneos	Obrigatória	45	3
Decisão das Operações do Sector de Serviços	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Metodologia de Investigação	»	45	3
Gestão de Comunicação de Marketing do Sector de Serviços	»	45	3
Gestão de Estratégia Global	»	45	3
Três disciplinas optativas do quadro II	»	—	9
Dissertação	Obrigatória	—	12

表二

科目	種類	學時	學分
學生須選讀兩門所修專業範疇的科目，以及一門其餘專業範疇的科目：			
豪華旅遊產品管理			
豪華產品的市場與佈局	選修	45	3
新品牌開發和管理計劃	"	45	3
豪華旅遊產品作業項目*	"	45	3
管理層實習（豪華旅遊產品管理）*	"	—	3
旅遊規劃			
旅遊建築及景區規劃	選修	45	3
旅遊諮詢策劃	"	45	3
旅遊規劃作業項目*	"	45	3
管理層實習（旅遊規劃）*	"	—	3
綜合服務管理			
服務營運管理	選修	45	3
綜合服務管理專題	"	45	3
綜合服務管理作業項目*	"	45	3
管理層實習（綜合服務管理）*	"	—	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Os alunos devem escolher duas disciplinas da área de especialização frequentada e uma disciplina de qualquer outra área de especialização:			
Gestão de Produtos de Turismo de Luxo			
Marketing e Composição de Produtos de Luxo	Optativa	45	3
Exploração e Planeamento de Gestão de Novas Marcas	»	45	3
Projecto sobre Produtos de Turismo de Luxo*	»	45	3
Estágio de Direcção (Gestão de Produtos de Turismo de Luxo)*	»	—	3
Planeamento Turístico			
Construção Turística e Planeamento de Zonas Turísticas	Optativa	45	3
Planeamento de Consultadoria Turística	»	45	3
Projecto sobre Planeamento Turístico*	»	45	3
Estágio de Direcção (Planeamento Turístico)*	»	—	3
Gestão de Serviços Integrados			
Gestão de Funcionamento de Serviços	Optativa	45	3
Tópicos Especiais — Gestão de Serviços Integrados	»	45	3
Projecto sobre Gestão de Serviços Integrados*	»	45	3
Estágio de Direcção (Gestão de Serviços Integrados)*	»	—	3

科目	種類	學時	學分
公共行政服務管理			
公共管理學	選修	45	3
公共行政管理政策專題	"	45	3
公共行政服務作業項目*	"	45	3
管理層實習(公共行政服務管理)*	"	—	3

* 學生只可從八門科目中選讀一門。

註：完成課程所需的學分為39學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão dos Serviços da Administração Pública			
Gestão Pública	Optativa	45	3
Tópicos Especiais – Política de Gestão da Administração Pública	»	45	3
Projecto sobre Serviços da Administração Pública*	»	45	3
Estágio de Direcção (Gestão dos Serviços da Administração Pública)*	»	—	3

* Os alunos só podem escolher uma destas oito disciplinas.

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 39.

行政長官選舉管理委員會

根據經第12/2008號法律修改及由第392/2008號行政長官批示重新公佈全文，後經第11/2012號法律修改的第3/2004號法律通過的《行政長官選舉法》第二十九條第一款，公佈全體行政長官選舉委員會委員的名單（排列順序以中文姓名的繁體字筆劃少者為先，以“*”標示者為有關委員聲明的中文名字）。

第一界別 1.º sector:

工商、金融界

Sector industrial, comercial e financeiro

COMISSÃO DE ASSUNTOS ELEITORAIS DO CHEFE DO EXECUTIVO

Faz-se pública, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, aprovada pela Lei n.º 3/2004, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 12/2008, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2008, e posteriormente alterada pela Lei n.º 11/2012, a lista de todos os membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo (ordenados de acordo com os apelidos e nomes chineses, segundo o número crescente de traços dos caracteres tradicionais chineses, e os nomes com «*» são os nomes em chinês declarados pelos respectivos membros).

序號 N.º	姓名 Nome
1	山度士 JOSÉ MANUEL DOS SANTOS
2	王世民 WANG SAI MAN
3	王正偉 WONG CHENG WAI
4	王孝仁 WONG PORFIRIO HAU YAN SAMSON
5	王國蓉 WONG KUOK IONG
6	王淑梓 WONG SUK TZE SUSANNA
7	司徒荻林 SI TOU TEK LAM
8	伍志偉 WU ZHIWEI
9	朱澤霖 CHU CHAC LAM

序號 N.º	姓名 Nome
10	江美芬 KONG MEI FAN
11	阮建昆 UN KIN KUAN
12	何玉棠 HO IOC TONG
13	何佩芬 HO PUI FAN
14	何厚鎧 HO HAO TONG
15	何桂鈴 HO KUAI LENG
16	何富強 HO FU KEONG
17	何超瓊 HO PANSY CATILINA CHIU KING
18	何嘉倫 HO KA LON FRANCISCO
19	余健楚 U KIN CHO
20	吳在權 UNG CHOI KUN
21	吳志誠 NG CHI SING
22	吳皆妍 NG KAI YIN CATHERINE
23	吳慧紅 NG WAI HONG
24	呂強光 LOI KEONG KUONG
25	呂錫柱 LUI LUÍS
26	呂聯發 LOI LUN FAT
27	呂聯選 LOI LUN SUN
28	呂耀東 LUI YIU TUNG FRANCIS
29	岑展平 SAM CHIN PENG
30	李子豐 LEI CHI FONG
31	李玉 LEI IOK
32	李汝榮 LEI U WENG
33	李志強 LI CHI KEUNG
34	李佳鳴 LI AMBER JIAMING
35	李勇輝 LEI IONG FAI
36	李集招 LEI CHAP CHIO
37	李漢基 LEI HON KEI
38	邱金海 IAU KAM HOI
39	冼志耀 SIN CHI YIU
40	周紹湘 CHAO SIO SEONG
41	林中賢 LAM CHONG IN
42	林偉濠 LAM WAI HOU
43	姚思源 IO SI UN
44	姚健池 IU KIN CHI
45	施利亞 SZE LEE AH
46	柯海帆 O HOI FAN
47	胡順謙 ANTÓNIO FERREIRA
48	凌世威 LENG SAI VAI
49	徐偉坤 TSUI WAI KWAN
50	徐達明 CHOI TAT MENG

序號 N.º	姓名 Nome
51	莫家棟* JOSE MANUEL TRINDADE MORGADO
52	袁松山 UN CHONG SAN
53	陳少雄 CHAN SIU HUNG
54	陳志杰 CHAN CHI KIT
55	陳杰恆 CHAN KIT HANG
56	陳炳華 CHAN JOSE FLORIANO PEREIRA
57	陳振豪 CHAN CHUN HO KEVIN
58	陳榮林 CHAN WING LAM
59	陳曉平 CHAN HIO PENG
60	陳澤武 CHAN CHAK MO
61	陸永根 SIO NG KAN
62	陸惠德 LOK WAI TAK
63	馬有禮 MA IAO LAI
64	馬志毅 MA CHI NGAI FREDERICO
65	馬建章 MA KIN CHEONG
66	區宗傑 AU STANLEY CHONG KIT
67	區榮智 AU WENG CHI
68	崔煜林 CHUI YUK LUM ANTONIO
69	張明星 CHEONG MENG SENG
70	張健中 CHEUNG KIN CHUNG
71	張樂田 CHEONG LOK TIN
72	梁蔭冲 LEONG IAM CHONG
73	梁樹森 LEONG SU SAM
74	許文曲 HOI MAN KOK
75	許文帛 HOI MAN PAK
76	許樂敏 HOI LOK MAN
77	許禮堅 HOI LAI KIN
78	黃仁民 WONG IAN MAN
79	黃永謙 VONG VENG HIN
80	黃玉詩 WONG YUK SZE
81	黃志成 WONG CHI SENG
82	黃健中 WONG KIN CHONG
83	黃華強 WONG WA KEONG
84	黃國勝 VONG KOK SENG
85	黃義滿 WONG I MUN
86	黃樹森 VONG SU SAM
87	勞灼榮 LOU CHEOK WENG
88	曾旭明 CHANG IOK MENG
89	曾志龍 KYAN SU LONE
90	葉兆佳 IP SIO KAI
91	葉兆昌 IP SIO CHEONG

序號 N.º	姓名 Nome
92	葉紹文 IP SIO MAN
93	葉榮發 YIP WING FAT FREDERICK
94	覃培基 CHAM PUI KEI
95	馮志強 FONG CHI KEONG
96	馮健富 FONG KIN FU
97	甄李睿恆 JAN LEI IOI HANG
98	蔡堅 CHOI KIN
99	鄧君明 TANG KUAN MENG JOSÉ
100	鄧炳添 TANG PENG TIM
101	鄧健威 TANG KIN WAI
102	鄭永輝 CHENG WING FAI
103	劉雅防 LAO NGA FONG
104	盧建春 LOU KIN CHON
105	盧德華 LOU I WA
106	蕭婉儀 SIO UN I
107	蕭順軒 SIU SON HIN
108	蕭綺明 SIU YEE MING
109	霍麗斯 FOK LAI SI AGNES
110	鮑志明 PAO CHI MENG
111	謝思訓* TSE PAULO
112	鍾小健 CHONG SIO KIN
113	簡焯坤 KAN CHEOK KUAN
114	羅加鴻 HUMBERTO CARLOS LEITÃO RODRIGUES
115	羅掌權 LO LUCAS
116	蘇中興 SOU CHON HENG
117	蘇海輝 SO HOI FAI
118	蘇樹輝 SO SHU FAI AMBROSE
119	譚百業 TAM PAK YIP
120	關偉霖 KUAN VAI LAM

第二界別 2.º sector:

1. 界別分組—文化界

Subsector cultural

序號 N.º	姓名 Nome
1	余建棟 U KIN TONG
2	余榮讓 IU VENG ION
3	李自松 LI ZISONG
4	李觀鼎 LEI KUN TENG
5	林昶 LAM CHONG

序號 N.º	姓名 Nome
6	郭敬文 KUOK KENG MAN
7	陳雨潤 CHAN U ION
8	陳振華 CHAN CHAN VA
9	崔志濤 CHOI CHI TOU
10	張淑霞 CHEONG SOK HA
11	梁晚年 LEONG MAN NIN
12	梁智生 LEONG CHI SANG
13	許健華 HOI KIN WA
14	黃永曦 WONG WENG HEI
15	黃宇光 VONG U KUONG
16	溫能漢 WAN NANG HON
17	廖子馨 LIO CHI HENG
18	鄧錦嫦 TANG KAM SEONG
19	鄭秀明 CHIANG SAO MENG
20	黎勝鏞 LAI SENG IENG
21	蕭彼德 SIU PEI TAK
22	霍志釗 FOK CHI CHIU
23	謝碩文 CHE SEAK MAN
24	羅崇雯 LO SONG MAN
25	羅盛宗 LO SENG CHUNG
26	蘇榮安 SOU WENG ON

2. 界別分組—教育界

Subsector educacional

序號 N.º	姓名 Nome
1	尹一橋 VAN IAT KIO
2	王國英 VONG KUOC IENG
3	朱振榮 CHU CHAN WENG
4	朱錦鳳 CHU KAM FONG
5	江毅 KONG NGAI
6	阮宇華 UN U WA
7	阮美芬 YUEN MEI FUN ALICE
8	何少金 HO SIO KAM
9	吳碧珊 NG PEK SAN
10	李明基 LEI MENG KEI
11	李柏輝 LEI PAK FAI
12	李寶田 LEI POU TIN PAULINE
13	林玉鳳 LAM IOK FONG
14	施綺蓮* MARIA EDITH DA SILVA

序號 N.º	姓名 Nome
15	陳志君 CHAN CHI KWAN
16	陳俊拔 CHAN CHON PAT
17	高錦輝 KOU KAM FAI
18	區金蓉 AO CAM IONG
19	梁少培 LEONG SIO PUI
20	梁官漢 JOÃO BAPTISTA MANUEL LEÃO
21	黃麗卿 WONG LAI HENG
22	鄭杰釗 ZHENG JIEZHAO
23	鄭洪光 CHEANG HONG KUONG
24	歐宇雄 AO U HONG
25	黎世祺 LAI SAI KEI
26	鄭應華 KWONG YING WA
27	嚴肇基 IM SIO KEI
28	蘇映璇 SO YING SUEN
29	關笑紅 KUAN SIO HONG

3. 界別分組—專業界

Subsector professional

序號 N.º	姓名 Nome
1	尤淑瑞 IAO SOK SOI
2	尤勝當 IAO SENG TONG
3	王勁秋 WONG KENG CHAO
4	王國強 WONG KWOK KEUNG
5	司徒民義 ANTÓNIO JOSÉ DIAS AZEDO
6	田潔冰 TIN KIT PENG
7	白琪文 PAI KI MAN
8	朱月霞 ZHU YUE XIA
9	何美華 HO MEI VA
10	何偉添 HO WAI TIM
11	何舜發 HO SON FAT
12	李桂馨 LEE KUAI HENG
13	汪長南 WONG CHEONG NAM
14	沈振耀 SAM CHAN IO
15	邱庭彪 IAU TENG PIO
16	官世海 KUN SAI HOI
17	林燕妮 LAM IN NIE
18	施綺華 MÓNICA MICAELA DE ASSIS CORDEIRO
19	柳智毅 LAO CHI NGAI
20	胡祖杰 WU CHOU KIT

序號 N.º	姓名 Nome
21	胡錦漢 WU KAM HON
22	徐德明 CHOI TAK MENG
23	莫志偉 MOK CHI WAI
24	華年達 JOAQUIM JORGE PERESTRELO NETO VALENTE
25	郭潮輝 KUOK CHIU FAI
26	馬若龍 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MARREIROS
27	崔世昌 CHUI SAI CHEONG
28	張麗瑪 CHEONG LAI MA
29	梁金泉 LEONG KAM CHUN
30	許輝年 XAVIER PHILIP
31	黃如楷 WONG EDDIE YUE KAI
32	黃昇雄 WONG SENG HONG
33	黃浩彪 VONG HOU PIU
34	黃偉麟 CASIMIRO DE JESUS PINTO
35	馮家超 FONG KA CHIO
36	楊道匡 IEONG TOU HONG
37	鄭堅立 CHEANG KIN LAP
38	戴明揚* JOSE MANUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
39	戴華浩 TAI WA HOU
40	韓佩詩 HON PUI SI
41	韓電 HON TIN
42	關樹權 KUAN SU KUN
43	龔樹根 KONG SU KAN

4. 界別分組—體育界

Subsector desportivo

序號 N.º	姓名 Nome
1	李文欽 LEI MAN IAM
2	施仲舒 SI CHONG SU
3	胡松輝 WU CHONG FAI
4	郭寶泉 KWOK PO CHUEN
5	陳永傑 CHAN DE NORONHA WENG KIT
6	陳均輝 CHAN KWAN FAI
7	馬有恆 MA IAO HANG
8	馬嘉美 MARIA DO CARMO RIBEIRO MADEIRA DE CARVALHO
9	菲能地 ANTONIO FERNANDES
10	曾展南 CHANG CHIN NAM
11	賈瑞 JIA RUI
12	鄭國恆 CHEANG KUOK HANG

序號 N.º	姓名 Nome
13	盧景昭 LO KENG CHIO
14	賴百齡 LAI PAK LENG
15	鍾國榮 CHONG COC VENG
16	鍾漢權 CHUNG HON KUN
17	韓靜 HAN JING

第三界別 3.º sector :

1. 界別分組—勞工界

Subsector do trabalho

序號 N.º	姓名 Nome
1	方永強* JORGE MANUEL FÃO
2	方健坤 FONG KIN KUAN
3	布小玲 PO SIU LING
4	江銳輝 KONG IOI FAI
5	江曉瑜 KONG HIO U
6	阮愛武 UN OI MOU
7	阮毓明 UN IOK MENG
8	何桂興 HO KUAI HENG
9	李振宇 LEI CHAN U
10	李偉斌 LEI WAI PAN
11	李從正 LEE CHONG CHENG
12	李嫫芳 LI MO FONG
13	李寶來 LEI POU LOI
14	邱顯哲 IAO HIN CHIT
15	周華建 CHAO WA KIN
16	姍桃絲 RITA BOTELHO DOS SANTOS
17	林倫偉 LAM LON WAI
18	柯清煌 O CHENG WONG
19	胡寶蓮 VU POU LIN
20	唐志堅 TONG CHI KIN
21	唐堅燊 TONG KIN SAN
22	莫錦培 MOK KAM PUI
23	郭良順 KUOK LEONG SON
24	陳志明 CHAN CHI MENG
25	陳銳洸 CHAN IOI KONG
26	張文寬 CHEONG MAN FUN
27	張國然 CHEONG KOC IUN
28	梁全 LEONG CHUN
29	梁冠峰 LEONG KUN FONG

序號 N.º	姓名 Nome
30	梁奕華 LEONG IEK WA
31	梁孫旭 LEONG SUN IOK
32	梁偉峰 LEONG WAI FONG
33	梁婉怡 LEONG UN I
34	梁普宇 LEONG POU U
35	黃進 WONG CHON
36	黃寶儀 WONG POU I
37	曾華雅 CHANG WA NGA
38	湯澤森 TONG CHAK SAM
39	馮家輝 FONG KA FAI
40	馮國康 FONG KOC HON
41	溫泉 WAN CHUN
42	蔡文蘭 CHOI MAN LAN
43	蔡錦富 CHOI KAM FU
44	趙步雲 CHIO POU WAN
45	鄧鳳珍 TANG FONG CHAN
46	鄧錦富 TANG KAM FU
47	鄧錦燦 TANG KAM CHAN
48	鄭仲錫 CHIANG CHONG SEK
49	鄭康樂 CHEANG JOÃO BOSCO HONG LOK
50	劉焯華 LAU CHEOK VA
51	劉潤輝 LAO ION FAI
52	潘漢榮 PUN HON VENG
53	談寶容 TAM POU IONG
54	盧瑞儀 LO SOI I
55	盧觀平 LOU KUN PENG
56	蕭紹雯 SIU SIU MAN ANNIE
57	戴黃桂玲 TAI WONG KUAI LENG
58	羅華杰 LO WA KIT
59	蘇偉良 SOU PEDRO

2. 界別分組——社會服務界

Subsector dos serviços sociais

序號 N.º	姓名 Nome
1	江超育 KONG CHIO IOK
2	阮若華 IUN IOC VA
3	何仲傳 HO CHONG CHUN
4	何國明 HO KUOK MENG
5	吳士芳 NG SI FONG

序號 N.º	姓名 Nome
6	吳小麗 NG SIU LAI
7	吳秀琼 NG SAO KENG
8	吳培娟 UNG PUI KUN
9	岑玉霞 SAM IOK HA
10	李天賞 LEE TIN SHEUNG
11	李少群 LEI SIO KUAN
12	李卓君 LEI CHEOK KUAN
13	李萊德 LEI LOI TAK
14	周宜心 CHAO I SAM
15	周惠儀 CHAU WAI I
16	招銀英 CHIO NGAN IENG
17	林婉妹 LAM UN MUI
18	林綺濤* ANABELA FÁTIMA XAVIER SALES RITCHIE
19	姚汝祥 IU IU CHEONG
20	姚繼光 YIU KAI KWONG
21	胡景光 WU KENG KUONG
22	飛安達 ANTONIO JOSE DE FREITAS
23	飛迪華 MARIA DE FÁTIMA SALVADOR DOS SANTOS FERREIRA
24	莫偉成 MOK WAI SENG
25	袁小菱 UN SIO LENG
26	陳建英 CHAN KIN IENG
27	陳健英 CHEN CHIEN YING CHARLES
28	陸南德 LOK NAM TAK
29	張金善 CHEUNG KAM SIN
30	張捷 CHEONG CHIT
31	曹國希 CHOU KUOK HEI
32	梁慶庭 LEONG HENG TENG
33	梁慶球 LEONG HENG KAO
34	黃共流 WONG KONG LAO
35	黃祖添 WONG CHOU TIM
36	黃瓊成 WONG JOSÉ
37	曾德岱 CHANG TAK TOI
38	馮金水 FONG KAM SOI
39	楊浩然 IEONG HOU IN
40	劉金玲 LAU KAM LING
41	劉雪雯 LAU SUT MAN
42	歐家輝 AU KA FAI
43	歐潤榮 AU ION WENG
44	潘志明 PUN CHI MENG
45	黎振強 LAI CHAN KEONG
46	盧偉石 LOU WAI SEK

序號 N.º	姓名 Nome
47	謝美玲 CHE MEI LENG
48	謝路生 CHE LOU SANG
49	羅德明 LAW TAK MENG
50	關榮丰 KUAN WENG FONG

3. 界別分組——宗教界

Subsector da religião

1) 天主教代表

Representantes de associações católicas

序號 N.º	姓名 Nome
1	孔智剛 HUNG FRANCIS
2	劉炎新 LAU HIM SANG JOÃO EVANGELISTA

2) 佛教代表

Representantes de associações budistas

序號 N.º	姓名 Nome
1	何偉強 HO VAI KEONG
2	釋健釗 SIK KIN CHIU

3) 基督教代表

Representante de associações protestantes

序號 N.º	姓名 Nome
1	藍中港 LAM CHUNG KONG

4) 道教代表

Representante de associações tauístas

序號 N.º	姓名 Nome
1	吳炳鈺 NG PENG CHI

第四界別 4.º sector :

1. 立法會議員的代表

Representantes dos deputados à Assembleia Legislativa

序號 N.º	姓名 Nome
1	何潤生 HO ION SANG

序號 N.º	姓名 Nome
2	宋碧琪 SONG PEK KEI
3	李靜儀 LEI CHENG I
4	林香生 LAM HEONG SANG
5	施家倫 SI KA LON
6	唐曉晴 TONG IO CHENG
7	陳亦立 CHAN IEK LAP
8	陳明金 CHAN MENG KAM
9	陳美儀 CHAN MELINDA MEI YI
10	陳虹 CHAN HONG
11	高天賜 JOSÉ MARIA PEREIRA COUTINHO
12	張立群 CHEUNG LUP KWAN VITOR
13	梁安琪 LEONG ON KEI
14	麥瑞權 MAK SOI KUN
15	黃潔貞 WONG KIT CHENG
16	黃顯輝 VONG HIN FAI
17	鄭安庭 ZHENG ANTING
18	鄭志強 CHEANG CHI KEONG
19	劉永誠 LAU VENG SENG
20	歐安利 LEONEL ALBERTO ALVES
21	蕭志偉 SIO CHI WAI
22	關翠杏 KWAN TSUI HANG

2. 澳門地區全國人大代表

Deputados de Macau à Assembleia Popular Nacional

序號 N.º	姓名 Nome
1	何雪卿 HO SUT HENG
2	李沛霖 LEI PUI LAM
3	林笑雲 LING PAULA HSIÃO YUN
4	姚鴻明 IO HONG MENG
5	容永恩 IONG WENG IAN
6	陸波 LOK PO
7	高開賢 KOU HOI IN
8	崔世平 CHUI SAI PENG JOSE
9	梁玉華 LEONG IOK WA
10	梁維特 LEONG VAI TAC
11	賀一誠 HO IAT SENG
12	劉藝良 LAO NGAI LEONG

3. 澳門地區全國政協委員的代表

Representantes dos membros de Macau no Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês

序號 N.º	姓名 Nome
1	尤端陽 IAO TUN IEONG
2	王彬成 WONG PAN SENG
3	何厚鏞 HO HAU WAH
4	吳立勝 NG LAP SENG
5	周錦輝 CHOW KAM FAI DAVID
6	林金城 LAM KAM SENG PETER
7	柯為湘 OR WAI SHEUN
8	陳錦鳴 CHAN KAM MENG
9	曹其真 CHOU SUSANA
10	梁華 LEONG WA
11	許健康 HOI KIN HONG
12	賀定一 HO TENG IAT
13	楊俊文 YEUNG TSUN MAN ERIC
14	廖澤雲 LIU CHAK WAN
15	蕭德雄 SIO TAK HONG
16	顏延齡 NGAN IN LENG

二零一四年七月三日於行政長官選舉管理委員會——主席：
宋敏莉；委員：馬翊·葉迅生·朱偉幹·陳致平。

Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo, aos
3 de Julho de 2014. — Presidente: *Song Man Lei*; Vogais: *Ma
Iek, Ip Son Sang, José Chu, Chan Chi Ping, Victor.*



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$42.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 42,00